



GABINETE DO VER.
ROGERIO SILVA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	(X) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número 017/2021
1ª Discussão () Única..... () / /								
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								
Autores: VER. ROGÉRIO SILVA – DEM E ADEMIR ANIBALE - MDB								
PROTOCOLO: Recebi em: 25/05/2021 _____ Secretário								

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE DA DEPRESSÃO EM TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta de autoria dos Vereadores Rogério Silva e Ademir Anibale, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate da Depressão” a ser comemorado na primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal Conscientização, Prevenção e Combate da Depressão têm por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando promover ações sobre a prevenção e o enfrentamento da depressão e os problemas a ela relacionados.

Parágrafo único: São objetivos da semana:

I – ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;

II – incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III – viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas que visem combater a doença;

IV – combater o preconceito que cerca a depressão.

Art. 3º No decorrer da semana poderá ser dada ampla divulgação, principalmente no meio estudantil, as atividades relacionadas à saúde mental, ações educativas, fóruns, campanhas, simpósios, debates e outros meios necessários para atender os objetivos desta lei.

Art. 4º O Poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**ROGERIO SILVA – DEM
VEREADOR**

**ADEMIR ANIBALE - MDB
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa fortalecer as ações de conscientização, prevenção e combate a depressão, hoje considerada pela Organização Mundial de Saúde¹ como o “mal do século” que atinge mais de 12 milhões de brasileiros.

Segundo a literatura médica², a Depressão (CID 10 – F33) é uma doença psiquiátrica crônica e recorrente que produz uma alteração do humor caracterizada por uma tristeza profunda, sem fim, associada a sentimentos de dor, amargura, desencanto, desesperança, baixa autoestima e culpa, assim como a distúrbios do sono e do apetite.

Além disso, os cidadãos acometidos pela doença nem sempre conseguem perceber que padecem de um distúrbio e são, em muitos casos, discriminados pela incompreensão a respeito do próprio mal e seus sintomas.

Apesar de existirem tratamentos eficazes para a depressão, estima-se que o número de pessoas que conseguem acesso ao tratamento seja de menos da metade do total da população afetada pela doença. Dentre os entraves à busca e/ou obtenção de um tratamento eficaz estão principalmente o preconceito referente à doença, além de diagnósticos imprecisos³ (OMS, 2018).

Um estudo realizado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e publicado pela revista *The Lancet*⁴ relata que a mudança brusca de rotina que a pandemia causou na vida e no trabalho das pessoas trouxe impactos também para a saúde mental, em especial a depressão, que tem atingindo cada vez mais pessoas e merece um cuidado especial.

Diante disso, apresentamos o referido Projeto de Lei, instituindo a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate da Depressão” no qual sugerimos ser comemorada na primeira semana do mês de setembro, tendo em vista que em análise ao cabedal legislativo da Câmara Municipal não encontramos outro evento em âmbito municipal neste período.

Além disso, coincide com início da Campanha “Setembro Amarelo”, uma campanha que visa à prevenção ao suicídio, cujo diversas pesquisas

¹ <https://www.paho.org/pt/topicos/depressao>

² <https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/depressao/>

³ https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5635:folha-informativa-depressao&Itemid=1095

⁴ <https://www.fiocruzbrasil.org.br/depressao-ansiedade-e-estresse-aumentam-durante-a-pandemia/>

indicam que uma de suas principais causas estão correlacionadas a problemas causados pela depressão.

Neste sentido, apresentamos a esta Casa Legislativa o referido projeto, contando com o habitual apoio dos nobres vereadores (as).

O referido Projeto de Lei adentra para apreciação em **Regime de Tramitação Normal**.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**ROGERIO SILVA – DEM
VEREADOR**

**ADEMIR ANIBALE - MDB
VEREADOR**